



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 180, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime
Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº.
956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de
provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
CAMILA DE SOUZA ARAÚJO	20 Hrs/Sem	23/04/2025 A 19/12/2025
SANDRA HLATKI DOS SANTOS DE SOUZA	10 Hrs/Sem	25/04/2025 A 19/12/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia 23 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 2 de maio de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal